

Questionamento quanto a rotulagem - Pregão Eletrônico 90004-2024 - Distrito Federal

Dioneia Martinelli - Conservas Oderich S/A <concorrencias@oderich.com.br>

Qua, 10/04/2024 16:39

Para:Pregão SUAG <pregao.suag@se.df.gov.br>;Elisabete Ledur - Conservas Oderich S/A <elisabete@oderich.com.br>

Boa tarde!

Referente ao **Pregão Eletrônico nº 90004/2024 - Processo nº 00080-00298836/2023-41**, onde no anexo I do edital, item 2, subitem "j", menciona: "Não serão aceitos rótulos facilmente destacáveis das embalagens primárias. Os rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão ser de material indelével, litografado e duradouro".

Questionamento: Visto que a litografia é um processo de impressão em latas e que não se aplica à embalagens flexíveis, gostaríamos de questionar se a utilização de etiquetas adesivas impressas em impressoras térmicas com alta aderência é permitida?

Fico no aguardo do retorno.

Obrigada,



Dioneia Martinelli

Dpto: Licitações – Unidade: Matriz – S.S.Caf - RS

DDR.: + 55 51 2143 1208

Conservas Oderich S/A – Desde 1908. Há 115 anos, Conserva Qualidade.

www.oderich.com.br | +55 51 3635 1432



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais
Diretoria de Alimentação Escolar

Despacho – SEE/SUAPE/DIAE

Brasília, 11 de abril de 2024.

À Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais (Suape),

Assunto: Pedidos de Esclarecimentos Licitante Conservas Oderich

1. Trata-se da pretensa aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis **Canjica de Milho Branco Cru e Peito de Frango Cozido e Desfiado**, conforme Pregão Eletrônico nº 90004/2024 (137292865). Sobredita licitação foi publicada (137294539) em 03/04/2024, com previsão de abertura na data de 15/04/2024 às 10h00.
2. Em atenção ao Despacho–SEE/SUAG (138123565), esclarecemos que não há óbice desta área técnica quanto à utilização de etiquetas adesivas impressas em impressoras térmicas com alta aderência nas embalagens primárias e secundárias.
3. Encaminham-se os autos para o devido prosseguimento do processo licitatório.



Documento assinado eletronicamente por **JULIENE DE JESUS MOURA SANTOS - Matr. 02277727, Diretor(a) de Alimentação Escolar**, em 11/04/2024, às 11:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=138151425)
verificador= **138151425** código CRC= **AF7928CC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 9º andar - Bairro ASA NORTE - CEP 70716-900 - DF
Telefone(s): (61)3318-2956
Sítio - www.se.df.gov.br

[> Quadro informativo](#)

Quadro informativo

**Pregão Eletrônico N° 90004/2024 (SRP)** [\(Lei 14.133/2021\)](#)**UASG 450432 - SECRETARIA DE EST.DE EDUCACAO DO DIST.FEDERAL** Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto**Modo disputa: **Aberto/Fechado**

Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (0)**Impugnações (0)****Esclarecimentos (1)**

11/04/2024 12:35



Boa tarde!

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90004/2024 - Processo nº 00080-00298836/2023-41, onde no anexo I do edital, item 2, subitem "j", menciona: "Não serão aceitos rótulos facilmente destacáveis das embalagens primárias. Os rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão ser de material indelével, litografado e duradouro".

Questionamento: Visto que a litografia é um processo de impressão em latas e que não se aplica à embalagens flexíveis, gostaríamos de questionar se a utilização de etiquetas adesivas impressas em impressoras térmicas com alta aderência é permitida?

Fico no aguardo do retorno.

Obrigada



Conforme manifestação da área técnica demandante, via Despacho (138151425), "Esclarecemos que não há óbice desta área técnica quanto à a utilização de etiquetas adesivas impressas em impressoras térmicas com alta aderência nas embalagens primárias e secundárias".

[Incluir esclarecimento](#)